



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, de 29 de setembro de 2025.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E COMPOR RESERVA TÉCNICA.

JULIANO JUNIOR KASPER, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 303 da Lei nº 086/1991, de 27.12.1991, alterado pela Lei nº 106/1997, de 22.09.1997, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterado pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010, e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, bem como pelas Leis nº 04/1990, de 02.03.1990, nº 040/1990, de 28.05.1990, nº 089/1990, de 31.10.1990, nº 1986/2023, de 04.08.2023, nº 360/2001, de 27.12.2001, Lei nº 9696/98 (CREF3/SC), Decreto nº 1798/2016, de 24.10.2016, Lei Estadual nº 10.567, de 07.11.1997, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10.01.2018, e Lei Federal nº 13.656, de 30.04.2018, bem como pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação/admissão por prazo determinado de professores e servidores da educação municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano letivo de 2025. As vagas visam compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, conforme o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo Artigo 303 da Lei nº 086/1991, de 27.12.1991, alterado pela Lei nº 106/1997, de 22.09.1997, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterado pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010, e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, bem como pelas Leis nº 04/1990, de 02.03.1990, nº 040/1990, de 28.05.1990, nº 089/1990, de 31.10.1990, nº 1986/2023, de 04.08.2023, nº 360/2001, de 27.12.2001, Lei nº 9696/98 (CREF3/SC), Decreto nº 1798/2016, de 24.10.2016, Lei Estadual nº 10.567, de 07.11.1997, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10.01.2018, e Lei Federal nº 13.656, de 30.04.2018, bem como pela Lei Orgânica do Município.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://descanso.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Descanso/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2026. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Descanso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.



1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. O número de vagas será disponibilizado de acordo com a necessidade aferida após a realização das matrículas e conforme os quadros a seguir, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica conforme as necessidades do município.

2.2. As vagas destinam-se aos cargos descritos a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima estabelecidos neste Edital, de acordo com o cargo para o qual pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo/Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Assistente Educacional (Lei nº 1935/2022)	SRT*	R\$ 2.981,62 (60% do Piso Nacional do Magistério)	40 horas	Ensino Superior em Pedagogia e/ou cursando o 3º período em Pedagogia	Objetiva	80,00
Especialista em Assuntos Educacionais (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Habilitação profissional obtida em cursos de licenciatura em Pedagogia, nas áreas de administração escolar, supervisão e orientação educacional, com diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Educação Fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física** (Lei nº 9696/98 CREF3/SC) (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00



Professor de Arte (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ciências (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Geografia (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de História (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Inglês (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Língua Portuguesa (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Matemática (Lei nº 263/2000)	SRT*	R\$ 5.414,03	40 horas	Ensino Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	Objetiva e Títulos	80,00

*SRT: Substituição e/ou Reserva Técnica.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, o Profissional de Educação Física deve, obrigatoriamente, cumprir o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.696/98. É necessário que o profissional possua Licenciatura em Educação Física, conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou a Resolução nº 03/87/CFE, além de estar registrado no órgão fiscalizador da profissão.

**Para exercer funções em Atividades Físicas e/ou Desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deve, obrigatoriamente, possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física, conforme as Resoluções nº 7/2004/CNE e nº 4/CNE, de 6 de abril



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

de 2009, ou Licenciatura em Educação Física, conforme a Resolução nº 03/87/CFE, além de estar registrado no órgão fiscalizador da profissão.

Quadro II – Nível Médio

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Auxiliar de Ensino (Lei nº 04/90) (Lei nº 360/01) (Lei nº 1088/11) (Lei nº 1228/13) (Lei nº 1484/16)	SRT*	R\$ 1.902,78	40 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	50,00

*SRT: Substituição e/ou Reserva Técnica.

Quadro III – Nível Fundamental

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Merendeira (Lei nº 04/90) (Lei nº 054/90) (Lei nº 089/90)	SRT*	R\$ 1.783,85	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	40,00
Zelador (Lei nº 04/90) (Lei nº 360/2001)	SRT*	R\$ 1.783,85	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	40,00

*SRT: Substituição e/ou Reserva Técnica.

2.3. Nos Quadros I, II e III, na coluna "Qtde. vagas" onde consta "SRT," refere-se à seleção de professores e servidores da educação para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2026. Esses profissionais serão admitidos por prazo determinado para ocupar vagas temporárias vinculadas e/ou relacionadas a programas conveniados, substituir profissionais impossibilitados de atuar e compor uma reserva técnica destinada a preencher vagas que possam surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.4. Os vencimentos dos cargos que não atingem o salário mínimo, caso haja reajuste, serão ajustados de acordo com o valor correspondente ao respectivo nível, conforme estipulado na lei de criação do cargo.

2.5. Ressalvadas as possíveis alterações na nomenclatura dos cargos, estes serão enquadrados conforme as atribuições por semelhança previstas na legislação vigente, para as categorias funcionais, caso ocorra a reforma administrativa.

2.6. Os cargos de Professor, Assistente Educacional, Especialista em Assuntos Educacionais e Auxiliar de Ensino poderão ser admitidos/contratados com carga horária semanal de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, recebendo vencimentos proporcionais às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no artigo 13, inciso II, da Lei nº 04/90, combinado com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 086/91 (Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso) e o artigo 29 da Lei nº 263/2000.



2.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos do edital e na plena submissão às suas regras, bem como no conhecimento integral do disposto no item anterior, não sendo a carga horária mencionada nos Quadros I, II e III o parâmetro final para contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 29/10/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 30/10/2025;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Descanso, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, Centro, Descanso/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 30/10/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das



inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Descanso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo dentre os previstos nos Quadros II e III do presente edital.

3.7.1.1. O candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos nos Quadros II e III **NÃO** poderá realizar outra inscrição para os cargos previstos no Quadro I.

3.7.1.2. Caso o candidato se inscreva para qualquer cargo listado nos Quadros II e III e, posteriormente, também se inscreva para outro cargo de qualquer quadro, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição paga mais recentemente.

3.7.2. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos dentre os previstos no Quadro I.

3.7.2.1. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, conforme a possibilidade especificada no item 3.7.2, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas mais recentes.

3.7.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto no Quadros I também se inscrever para cargos previstos nos Quadros II e III. Caso o candidato realize inscrições para cargos no Quadros I e, posteriormente, para os Quadros II e III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.

3.7.2.3. Caso o candidato se inscreva para dois cargos, deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição correspondentes a cada um deles.

3.7.2.4. Caso o candidato realize duas provas, deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido neste Edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo o Decreto Executivo nº 2095/2019, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

Escolaridade	Valor
Cargos com exigência de nível superior	R\$ 80,00
Cargos com exigência de nível médio - 2º grau	R\$ 50,00
Cargos com exigência de alfabetizado - 1º grau	R\$ 40,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **08h00min do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 14/10/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.



4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- I. **Lei Municipal n.º 1.178, de 12 de junho de 2012:** Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue e de órgãos do pagamento de taxas de inscrição para participação em concursos públicos e testes seletivos municipais.
- II. **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- III. **Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Municipal n.º 1.178/2012):** Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove a condição de doador de sangue, mediante apresentação de:

- a) Documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que discrimine o número e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; ou
 - b) Declaração específica firmada por entidade coletora oficial ou credenciada, que relacione minuciosamente as atividades de estímulo direto ou indireto à doação desempenhadas pelo candidato, não podendo ser inferior a 01 (uma) atividade nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderado para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa doadora de órgãos (Lei Municipal n.º 1.178/2012):** Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove a condição de doador de órgãos, mediante apresentação de:

- a) Documento idôneo expedido e firmado por entidade oficial ou credenciada, que comprove a doação de órgão realizada; ou
- b) Declaração específica firmada por entidade coletora oficial ou credenciada, que relacione minuciosamente as atividades de estímulo direto ou indireto à doação desempenhadas pelo candidato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

- Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderado para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.5. No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina (Lei n.º 17.998/2020): deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>, dia **20/10/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21 e 22/10/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/10/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **27/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30/10/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.



4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.



5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Descanso/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.



5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/> no dia **12/11/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 e 14/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **19/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **19/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **23/11/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Auxiliar de Ensino, Assistente Educacional, Merendeira e Zelador**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Especialista em Assuntos Educacionais e Professor**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:



Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos



candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Descanso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;



- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Especialista em Assuntos Educacionais** e **Professor**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Total
Certificado de conclusão de curso de <u>Pós-Graduação</u> na área específica e/ou na área de Educação.	01	0,50	0,50
<u>Curso de Aperfeiçoamento</u> na área específica de atuação ou na área da Educação, realizado no período de 2025 até 31 de agosto de 2025.	100 horas	0,01 por cada hora de curso	1,00
Comprovante de <u>atuação em rede de ensino</u> , com atribuição de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês trabalhado.	50 meses	0,01 pontos por mês de serviço comprovado	0,50
TOTAL ►			2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

9.3.2. Cursos de aperfeiçoamento/atualização, válidos para os cargos do magistério, serão considerados apenas se **realizados no período de 2025 até 31 de agosto de 2025**. Cada hora de curso equivalerá a 0,01 ponto na pontuação. Assim, o candidato que apresentar um total de 100 horas de curso realizadas nos anos mencionados somará 1,00 ponto.

9.3.3. Os cursos de Pós-graduação incompletos não serão considerados válidos como curso de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

9.3.4. Para a comprovação de tempo de experiência profissional (Professores), será considerado 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino, totalizando até 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

9.3.5. Entende-se por tempo de experiência profissional o período em que o candidato exerceu atribuições em funções no magistério, não sendo contabilizado o tempo de trabalho como estagiário.

9.3.6. A contagem do tempo de experiência profissional terá como data final o dia **31 de agosto de 2025**.

9.3.7. A comprovação do tempo de experiência profissional será avaliada mediante a apresentação de Certidão específica emitida pelo órgão competente ou da Carteira de Trabalho.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.



9.4.4. A Prefeitura Municipal de Descanso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/> no dia **12/11/2025**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 e 14/11/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **19/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **19/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 09/12/2025.**

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.



13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 21 e 22/10/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 04 e 05/11/2025;**
- c) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 13 e 14/11/2025;**
- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 13 e 14/11/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 25 e 26/11/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 10 e 11/12/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Assistente Educacional, Auxiliar de Ensino, Merendeira e Zelador, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

■ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Especialista em Assuntos Educacionais e Professor, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

■ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha das vagas será exclusivamente para os cargos de Assistente Educacional, Auxiliar de Ensino, Especialista em Assuntos Educacionais e Professores.

15.1.1. A escolha de vagas será realizada conforme a necessidade e divulgação pela Prefeitura, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da escolha, nas Redes Sociais Oficiais e site do Município de Descanso (<https://descanso.sc.gov.br/>).

15.1.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a carga horária necessária determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.2. As vagas para os cargos de Professores, Assistente Educacional, Especialista em Assuntos Educacionais e Auxiliar de Ensino serão oferecidas com carga horária semanal de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, com salários proporcionais às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso, especificamente no artigo 47, § 2º, da Lei nº 086/91, e no Art. 29 da Lei nº 263/2000.

15.3. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade da Administração Municipal.



15.4. Ao escolher a vaga, o candidato assume o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas e/ou atribuições do cargo, independentemente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis. O profissional poderá ser convocado para atuar em finais de semana, feriados e no período noturno, conforme a organização do calendário escolar.

15.5. A escolha das vagas sempre respeitará a ordem de classificação e considerando a sequência do último que escolheu.

15.6. Os candidatos aprovados serão classificados com base no quadro de profissionais discriminado por função, conforme a opção feita no ato da inscrição.

15.7. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível ou não estiver presente no horário e local da convocação, perderá o direito de escolher essa vaga, sendo automaticamente chamado o próximo da lista. Caso o candidato escolha a vaga, confirme a opção e depois decida desistir, deverá formalizar sua desistência junto à Secretaria Municipal de Educação. No entanto, o candidato que não escolher a vaga será reclassificado para o final da lista.

15.8 As vagas disponibilizadas a partir da segunda chamada para escolha serão publicadas no site do Município de Descanso, nas redes sociais e/ou na rádio local. É responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados, acompanhar as publicações nesses meios, e comparecer no dia, horário e local divulgados para a contratação. A escolha das vagas seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo. O não comparecimento resultará na imediata reclassificação do candidato para o final da lista.

15.9. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo por curto período, e não haver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a título de excepcional interesse público, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) Maior habilitação na área do surgimento da vaga;
- 2º) Cursos de aperfeiçoamento na área, que obedecerão à mesma pontuação, conforme constam no item que se refere a prova de títulos e tempo de experiência profissional, deste Processo Seletivo;
- 3º) Maior idade;
- 4º) Sorteio;
- 5º) Maior número de filhos.

15.9.1. Quando surgir uma vaga de excepcional interesse público, conforme mencionado no item 15.7, o procedimento seguirá o mesmo descrito no item 15.1.1 deste edital.

15.12. A escolha de vaga poderá ser realizada por procuração, desde que a procuração seja reconhecida em Cartório.

15.13. Para os cargos de Professores, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente Educacional e Auxiliar de Ensino, o candidato que escolher uma vaga e desistir da mesma antes do término do contrato será excluído da listagem de classificação para escolha de vagas, ficando impedido de selecionar outra vaga no Município por um período de 06 (seis) meses. No entanto, se a listagem de professores



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

classificados por disciplina no Processo Seletivo estiver esgotada, o candidato desistente poderá justificar sua desistência junto ao Conselho Municipal de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação da justificativa ficarão a critério do Conselho Municipal de Educação, conforme o excepcional interesse público.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e o provimento no cargo/função serão concedidos somente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do Diploma ou escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, conforme determinação do serviço médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecido pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, conforme vedado por lei;
- e) Documento de inscrição no órgão de classe, para os cargos de nível superior que o exigem;
- f) Para o cargo de Assistente Educacional não habilitado: Declaração de que está cursando o 3º período em Pedagogia, histórico escolar e atestado de frequência;
- g) Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso/SC ou previstos na legislação municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso/SC.

16.5. O candidato que não puder assumir o cargo/função quando convocado será automaticamente desclassificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em relação às vagas especificadas neste edital em caráter de Substituição e/ou Reserva Técnica, a aprovação no Processo Seletivo não garante ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido conforme a disponibilidade de vagas ou necessidades futuras, na ordem de classificação. A nomeação estará sujeita às disposições pertinentes, bem como à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://descanso.sc.gov.br/>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Descanso/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Descanso/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Descanso/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 29 de setembro de 2025.

JULIANO JUNIOR

KASPER:

06149586952

Assinado digitalmente por JULIANO
JUNIOR KASPER:06149586952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=15074920000202, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=JULIANO
JUNIOR KASPER:06149586952
Localização:

JULIANO JUNIOR KASPER

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Nédio Dariva Pires de Lima

OAB/SC 48.241-B

Advogado Assessor do Município de Descanso



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	29/09/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Descanso/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 14/10/2025.
Prazo para realização de inscrição	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	30/09/2025 a 14/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	27/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	27/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	27 a 30/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	30/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	03/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	04 e 05/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	06/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	06/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	11/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Ensalamento	12/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	12/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	12/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	13 e 14/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13 e 14/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	19/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prova Objetiva	23/11/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	24/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	25 e 26/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	08/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	08/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Sessão Pública	09/12/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	09/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	10 e 11/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	12/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	12/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://descanso.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-descanso-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE EDUCACIONAL:

1) Teorias do Desenvolvimento Infantil; Aspectos do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. 2) Planejamento e Adequação Curricular: Como interpretar e implementar planos de aula e currículos. Estratégias para adaptar metodologias de ensino às necessidades das crianças. 3) Técnicas de Educação e Recreação: Métodos e abordagens para atividades educativas e recreativas. Desenvolvimento de atividades psicomotoras e pedagógicas. 4) Práticas de Monitoramento e Segurança no Ambiente Escolar:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Procedimentos para garantir a segurança e a ordem das crianças. Técnicas de monitoramento e controle de comportamento. 5) Cuidados Pessoais e Higiene: Protocolos para cuidados pessoais das crianças, incluindo higiene e alimentação. Técnicas de troca de fraldas e cuidados básicos de saúde. 6) Higienização de Materiais e Equipamentos: Técnicas para a higienização de materiais pedagógicos e equipamentos. 7) Trabalho em Equipe e Suporte ao Professor: Estratégias para colaborar efetivamente com professores e outros profissionais. Comunicação e coordenação no planejamento e execução das atividades. 8) Participação em Reuniões e Conselhos: Papel do Assistente Educacional em conselhos de classe e reuniões pedagógicas. Técnicas para contribuir positivamente para a tomada de decisões educacionais. 9) Procedimentos Operacionais: Rotinas diárias e procedimentos operacionais no ambiente escolar. Técnicas de organização e gerenciamento de tempo. 10) Atendimento e Suporte a Alunos: Estratégias para atender e apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem. Métodos para recuperação e suporte pedagógico. 11) Adaptação a Novas Situações: Estratégias para lidar com mudanças e desafios no ambiente escolar. Flexibilidade na execução de tarefas e adaptação a novas necessidades. 12) Ética e Responsabilidade Profissional: Princípios éticos e responsabilidades no cargo de Assistente Educacional. Código de conduta e práticas profissionais. 13) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 14) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

1) Gestão e Administração Educacional: 1.1) Planejamento Educacional: Teorias e práticas de planejamento estratégico no contexto escolar. Desenvolvimento e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Elaboração e atualização do Regimento Escolar. 1.2) Supervisão e Coordenação Pedagógica: Técnicas de supervisão escolar e coordenação pedagógica. Metodologias para avaliação do desempenho escolar. Planejamento e coordenação curricular. 1.3) Gestão de Recursos Humanos e Físicos: Organização e distribuição de recursos humanos e materiais na escola. Gestão de equipes escolares e liderança educacional. Práticas de administração de pessoal no contexto educacional. 2) Orientação e Psicopedagogia: 2.1) Orientação Educacional e Vocacional: Técnicas de orientação vocacional e psicopedagógica. Identificação e intervenção em comportamentos divergentes de alunos. Apoio psicopedagógico individual e em grupo. 2.2) Inclusão e Diversidade: Políticas de educação inclusiva e atendimento às necessidades educacionais especiais. Métodos de trabalho com a diversidade cultural e socioeconômica na escola. 2.3) Construção da Cidadania e Valores Éticos: Reflexão coletiva sobre valores morais e éticos. Estratégias para a construção da identidade pessoal e social dos alunos. 3) Políticas de Gestão Escolar: Implementação e monitoramento de políticas educacionais no contexto escolar. Estratégias para garantir a função social da escola e a qualidade do ensino. 4) Avaliação e Melhoria da



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Qualidade do Ensino: 4.1) Avaliação Institucional: Técnicas de avaliação institucional para diagnóstico e melhoria do desempenho escolar. Indicadores de qualidade educacional e métodos de avaliação. 4.2) Desenvolvimento Curricular e Metodologias: Elaboração e atualização de currículos escolares. Métodos inovadores para o ensino e estratégias para a redução da repetência, evasão e reprovação escolar. 5) Formação Continuada de Professores: 5.1) Aperfeiçoamento Docente: Programas de formação continuada e desenvolvimento profissional de professores. Técnicas para organização de encontros de estudo e reuniões pedagógicas. 5.2) Metodologias de Ensino: Orientação sobre métodos de ensino e práticas pedagógicas eficazes. Análise e solução de problemas pedagógicos e desafios no ambiente escolar. 6) Articulação Escola-Família-Comunidade: 6.1) Relações Interinstitucionais: Estratégias para a articulação e integração entre escola, família e comunidade. Modelos de participação da comunidade escolar no processo educativo. 6.2) Comunicação e Colaboração: Técnicas de comunicação eficazes entre escola, alunos, professores e pais. Planejamento de atividades comunitárias e eventos escolares. 7) Atualização e Inovação Pedagógica: 7.1) Pesquisa e Atualização Profissional: Importância da atualização permanente e da pesquisa educacional. Inovações pedagógicas e tecnológicas no ensino. 8) Ética e Responsabilidade Profissional: Princípios éticos e responsabilidade no exercício da função educacional. 9) Políticas públicas educacionais e suas implicações na gestão escolar. 10) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 11) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE:

1) História do Ensino da Arte no Brasil: - Evolução Histórica: Trajetória da arte-educação no Brasil, das influências coloniais aos dias atuais. - Pressupostos Filosóficos da Arte: Reflexão sobre o papel da arte na transformação do homem em relação a si mesmo, aos outros, e à natureza por meio do trabalho e da criação artística. - Arte-Educação como Representação e Organização do Real: A arte como instrumento para a compreensão, representação e organização da realidade. 2) Educação Artística: - Formação da Percepção e Sensibilidade: O papel da educação artística no desenvolvimento da percepção sensorial e da sensibilidade estética do aluno. - Desenvolvimento Criativo: Estímulo à criatividade e à expressão individual através de práticas artísticas diversificadas. 3) Teatro na Educação: - O Teatro como Ferramenta Educacional: Importância do teatro na educação, contribuindo para o desenvolvimento da expressão corporal, comunicação e empatia. - Elementos Formais da Representação Cênica: Texto: Estrutura e interpretação de textos dramáticos. Corpo: Expressão corporal, movimento, e gestualidade no teatro. Espaço Cênico: Utilização e organização do espaço em encenações teatrais. 4) História da Arte: - Arte Primitiva: Origens da arte, manifestações artísticas das sociedades pré-históricas e culturas ancestrais. -



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Arte na Idade Média: Influências religiosas, iconografia e o papel da arte na sociedade medieval. - Arte na Idade Moderna: Renascimento, Barroco, e a evolução da arte europeia durante os séculos XV a XVIII. - Arte na Idade Contemporânea: Principais movimentos artísticos do século XX até a atualidade, incluindo Arte Moderna e Pós-Moderna. - Arte Brasileira: Desenvolvimento da arte no Brasil, desde a arte indígena até as expressões contemporâneas. 5) Planejamento Educacional em Artes: - Concepção de Ensino: Fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de artes, com ênfase em abordagens interdisciplinares. - Elaboração de Planos de Aula: Desenvolvimento de atividades artísticas que considerem a diversidade cultural e as especificidades do contexto escolar. - Metodologias Ativas: Aplicação de metodologias que promovam a participação ativa dos alunos no processo criativo. 6) Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: - Critérios e Instrumentos de Avaliação: Formas de avaliar o desenvolvimento artístico e a expressão dos alunos, considerando aspectos qualitativos e quantitativos. - Avaliação Formativa e Somativa: Integração de diferentes tipos de avaliação para apoiar o aprendizado contínuo. 7) Literatura Pedagógica: - Paulo Freire: Concepções de educação libertadora e seu impacto no ensino das artes. - Jean Piaget: Teorias do desenvolvimento cognitivo e suas implicações para a educação artística. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): - Diretrizes para o Ensino de Artes: Estrutura da BNCC para o ensino de Artes no Ensino Fundamental e Médio. - Integração das Artes no Currículo: Aplicação das competências e habilidades previstas na BNCC no planejamento e prática pedagógica das artes. 9) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 10) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Currículo Escolar: - Sentido Amplo e Específico: Conceito de currículo, objetivos e importância no contexto educacional. - Planejamento Curricular: Desenvolvimento de planos de ensino alinhados aos objetivos educacionais. - Interdisciplinaridade e Diversidade: Abordagem interdisciplinar no ensino de ciências e valorização da diversidade cultural e cognitiva. 2) Processos de Ensino-Aprendizagem: - Conceituação e Elaboração de Conceitos Científicos: Estruturação de conceitos, métodos de ensino e estratégias de aprendizagem ativa. - Mediação Educador-Educando: Relação pedagógica, papel do professor como facilitador e motivador do aprendizado. - Plano de Aula: Elaboração e execução de planos de aula com foco em objetivos claros, procedimentos metodológicos eficazes e avaliação contínua. - Teoria da Atividade: Aplicação de teorias educacionais, como a teoria da atividade, no ensino de ciências. 3) Avaliação da Aprendizagem: - Conceitos e Procedimentos: Métodos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa. - Instrumentos de Avaliação: Desenvolvimento e aplicação de ferramentas para avaliar o progresso dos alunos de forma justa e criteriosa. 4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): - Diretrizes



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

para o Ensino de Ciências: Integração das competências gerais e específicas da BNCC no planejamento e prática pedagógica. - Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Foco nos objetivos de aprendizagem definidos pela BNCC para o ensino de ciências. 5) Características dos Seres Vivos: - Cinco Reinos da Vida: Classificação, características, e exemplos dos reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. - Biodiversidade: Importância da diversidade biológica e sua preservação. 6) Corpo Humano: - Células: Estrutura, funções, e tipos celulares. - Sistemas do Corpo Humano: Sistema digestório, respiratório, circulatório, nervoso, endócrino, imunológico e excretor. Interação entre os sistemas e homeostase. - Reprodução Humana: Processos de reprodução sexual e desenvolvimento embrionário. - Saúde Sexual e Reprodutiva: Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), com foco em AIDS, prevenção e tratamento. 7) Ecossistemas Brasileiros: - Biodiversidade e Dinâmica: Principais biomas do Brasil (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal, Pampas) e suas características ecológicas. - Conservação e Ameaças: Impactos da ação humana e estratégias de preservação. 8) Vírus: - Características: Estrutura viral, replicação, e relação com os organismos hospedeiros. - Viroses: Principais doenças virais, prevenção e controle. 9) Ar e Poluição Atmosférica: - Composição do Ar: Gases presentes na atmosfera e suas funções ecológicas. - Poluição e Contaminação: Fontes de poluição do ar, efeitos no ambiente e na saúde humana. - Mudanças Climáticas: Efeitos da poluição atmosférica e do aquecimento global. 10) Solo: - Composição e Tipos de Solo: Estrutura, nutrientes, e características físicas e químicas. - Poluição e Degradação do Solo: Causas, consequências e técnicas de recuperação e conservação. - Solo nos Processos de Produção: Papel do solo na agricultura e impacto das práticas agrícolas. 11) Água: - Ciclo da Água: Importância da água nos ecossistemas e interações com outros elementos. - Poluição e Contaminação Hídrica: Fontes de poluição, tratamento da água e estratégias de conservação. - Recursos Hídricos: Uso sustentável da água e a gestão dos recursos hídricos. 12) Meio Ambiente: - Preservação e Conservação Ambiental: Práticas de sustentabilidade e recuperação de áreas degradadas. - Educação Ambiental: Sensibilização e práticas educativas para a preservação do meio ambiente. 13) Física e Química Aplicada: - Massa, Força e Aceleração: Conceitos fundamentais de mecânica, leis de Newton, e suas aplicações. - Substâncias Químicas e Propriedades: Estrutura, classificação, e comportamento das substâncias químicas. - Tecnologia e Sustentabilidade: Impacto das inovações tecnológicas no ambiente e práticas sustentáveis. 14) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 15) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Conceitos e Princípios da Educação Física: História e evolução da Educação Física. Princípios filosóficos, pedagógicos e sociais da Educação Física. Finalidades e objetivos da Educação Física na educação infantil,



ensino fundamental e médio. 2) Legislação Educacional em Educação Física: Legislação vigente aplicável à Educação Física escolar. Normativas e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Física. Políticas públicas de incentivo à atividade física e ao esporte. 3) Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: Estruturação de programas e planos de aula de Educação Física. Planejamento de atividades físicas considerando a faixa etária e o desenvolvimento motor dos alunos. Integração de tecnologias educacionais no ensino da Educação Física. 4) Metodologias de Ensino em Educação Física: Métodos de ensino para esportes coletivos e individuais. Estratégias de ensino para o desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras. Interdisciplinaridade na Educação Física: integração com outras áreas do conhecimento. 5) Avaliação na Educação Física: Critérios e instrumentos de avaliação das habilidades motoras e competências físicas. Formas alternativas de recuperação para alunos com menor rendimento físico. Avaliação contínua e formativa na Educação Física escolar. 6) Anatomia Humana: Estrutura e função dos sistemas esquelético, muscular e articular. Principais grupos musculares envolvidos na prática esportiva. 7) Fisiologia do Exercício: Respostas fisiológicas ao exercício físico: sistemas cardiovascular, respiratório e muscular. Termorregulação durante a atividade física. Relação entre atividade física e prevenção/tratamento de doenças crônicas (cardiovasculares e respiratórias). 8) Biomecânica e Biometria: Princípios biomecânicos aplicados ao movimento humano. Análise do movimento e suas aplicações no esporte. Medidas antropométricas e sua importância no planejamento de atividades físicas. 9) Fundamentos e Regras dos Esportes Coletivos: Regras, técnicas e táticas de Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Planejamento de treinos e competições escolares. Desenvolvimento de habilidades específicas para cada modalidade esportiva. 10) Equipamentos e Instalações Esportivas: Utilização e manutenção dos equipamentos esportivos. Planejamento e organização do espaço físico para atividades esportivas. Segurança na prática esportiva e no uso das instalações. 11) Práticas Desportivas e Recreativas: Organização e desenvolvimento de jogos e atividades recreativas. Integração da recreação no currículo escolar. Ginástica e dança como componentes da Educação Física. 12) Desenvolvimento Motor Infantil: Fases do desenvolvimento motor na infância e adolescência. Atividades físicas adequadas para cada etapa do desenvolvimento infantil. Importância da Educação Física no desenvolvimento global da criança. 13) Jogos e Técnicas de Jogos Infantis: Jogos tradicionais e sua importância na educação infantil. Técnicas de jogos organizados para o desenvolvimento de habilidades sociais e motoras. Inclusão de alunos com necessidades especiais em atividades lúdicas. 14) Fisiologia do Esforço e Efeitos Fisiológicos dos Exercícios: Adaptações agudas e crônicas do organismo ao exercício físico. Efeitos benéficos da atividade física na saúde física e mental. Controle cardiovascular durante o exercício físico. 15) Primeiros Socorros no Ambiente Escolar: Procedimentos básicos de primeiros socorros em situações de emergência. Prevenção de acidentes durante as aulas de Educação Física. Noções de atendimento a lesões esportivas. 16) Educação Física Inclusiva: Estratégias para trabalhar com alunos com necessidades especiais. Adaptação de atividades físicas para alunos com diferentes capacidades. Promovendo a inclusão social através da Educação Física. 17) Interdisciplinaridade: Integração da Educação Física com outras disciplinas curriculares. Projetos interdisciplinares envolvendo a prática de atividades físicas. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento cognitivo. 18) Tendências Atuais na Educação Física: Novas abordagens pedagógicas na Educação Física escolar. A Educação Física no contexto global e as influências na prática docente. Desafios contemporâneos e inovações tecnológicas na Educação Física. 19) Ética e Profissionalismo na Educação



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Física: Princípios éticos na atuação do professor de Educação Física. Responsabilidade do educador em relação à formação integral dos alunos. Importância da formação continuada e atualização profissional.

20) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>.

21) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>.

22) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Estrutura e Fundamentos da Educação Infantil: 1.1) História e Políticas Públicas de Educação Infantil no Brasil: Evolução histórica da educação infantil no Brasil. Políticas públicas e legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 1.2) Estrutura da Educação Infantil: Fundamentação e Importância: Papel da educação infantil no desenvolvimento integral da criança. Importância da educação infantil na formação social e cognitiva. 1.3) Papel do Educador na Educação Infantil: Competências e habilidades do educador infantil: formação, ética, e responsabilidade profissional. Papel do professor na alfabetização e mediação do conhecimento. 2) Desenvolvimento Infantil e Psicopedagogia: 2.1) Psicologia do Desenvolvimento: Teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon, entre outros). Desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor na primeira infância. 2.2) Psicomotricidade: Importância da psicomotricidade no desenvolvimento infantil. Práticas e atividades pedagógicas que promovem o desenvolvimento psicomotor. 2.3) Inclusão e Diversidade: Princípios da educação inclusiva na educação infantil. Estratégias de atendimento às necessidades educacionais especiais. 3) Currículo e Planejamento Pedagógico na Educação Infantil: 3.1. Currículo da Pré-Escola: Organização curricular para a educação infantil. Integração das diretrizes educacionais no planejamento pedagógico. 3.2) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Aplicação da BNCC na educação infantil. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. 3.3) Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: Elaboração de planos de aula e projetos pedagógicos. Planejamento integrado e interdisciplinar. 4) Alfabetização e Práticas Pedagógicas: 4.1) Alfabetização na Pré-Escola: Fundamentos e métodos de alfabetização na educação infantil. Contribuições de Emília Ferreiro, Piaget e Vygotsky para a alfabetização. 4.2) Avaliação na Pré-Escola: Princípios da avaliação formativa na educação infantil. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades. 5) Recreação e Atividades Lúdicas: 5.1) Importância da Recreação no Desenvolvimento Infantil: Papel das atividades recreativas no desenvolvimento social e emocional. Integração da recreação no currículo da educação infantil. 5.2) Práticas e Atividades Pedagógicas: Planejamento de atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral. Técnicas e métodos para implementar atividades lúdicas e educativas. 6) Tendências Pedagógicas e Atualização Profissional: 6.1) Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Principais correntes pedagógicas e suas aplicações na educação infantil.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Inovações pedagógicas e tecnologias educacionais. 6.2) Atualidades na Educação Infantil: Educação infantil no contexto mundial atual. Impactos das mudanças sociais e tecnológicas na educação infantil. 6.3. Desenvolvimento Profissional: Importância da formação continuada para o educador infantil. Participação em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação. 7) Relação Escola-Família-Comunidade: 7.1) Parceria Educativa entre Escola e Família: Estratégias de articulação entre a escola e a família. Importância do envolvimento da família no processo educativo. 7.2) Comunidade e Educação Infantil: A escola como espaço de interação social e cultural. Projetos pedagógicos que envolvam a comunidade local. 8) Gestão e Organização Escolar: 8.1) Gestão Escolar na Educação Infantil: Papel do professor na gestão do ambiente escolar. Colaboração com a administração escolar e o planejamento institucional. 8.2) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica: Participação na elaboração e cumprimento do regimento escolar. Contribuição para a construção e implementação da proposta pedagógica. 9) Ética e Responsabilidade Social: 9.1. Ética Profissional: Princípios éticos na atuação docente. Relação entre ética, cidadania e educação infantil. 9.2) Responsabilidade Social do Professor: Contribuição para a formação integral do aluno. Impacto do trabalho docente na sociedade. 10) Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 11) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 12) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS:

1) Fundamentos da Educação: 1.1. Função e Papel da Escola: Importância da escola na formação integral do aluno. Papel social da educação e a relação escola-comunidade. A escola como espaço de construção de conhecimento e cidadania. 1.2) Tendências Pedagógicas: Principais correntes pedagógicas e suas aplicações no ensino fundamental. Contribuições de Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky para a educação. Inovações e metodologias contemporâneas na educação básica. 1.3) Projeto Político Pedagógico (PPP): Importância e estrutura do PPP. Participação do professor na elaboração e implementação do PPP. Relação entre o PPP e a prática pedagógica. 1.4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino fundamental. Competências gerais e específicas para o ensino fundamental – séries iniciais. Aplicação da BNCC no planejamento e execução das aulas. 2) Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: 2.1) Planejamento de Aula: Importância do planejamento na prática docente. Elaboração de planos de aula: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Integração das habilidades previstas na BNCC no planejamento de aula. 2.2) Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino nas disciplinas de Ciências, Matemática, Língua Portuguesa e outras. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Uso de recursos e materiais



didáticos: livro didático, tecnologias educacionais e outros. 2.3. Processo Ensino-Aprendizagem: Fatores que influenciam a aprendizagem: físicos, psíquicos e sociais. Estratégias para promover a aprendizagem significativa. Avaliação da aprendizagem: tipos, critérios e instrumentos. Formas alternativas de recuperação para alunos com baixo rendimento. 3) Alfabetização e Desenvolvimento de Habilidades: 3.1) Alfabetização e Letramento: Fundamentos e métodos de alfabetização para as séries iniciais. Desenvolvimento da leitura e escrita: métodos e processos. Papel do professor na mediação da aprendizagem da leitura e escrita. 3.2) Didática: Principais métodos e técnicas didáticas para o ensino nas séries iniciais. Uso do livro didático e outros recursos pedagógicos. Planejamento e execução de atividades didáticas lúdicas e criativas. 3.3) Desenvolvimento da Linguagem: Técnicas para desenvolver a linguagem oral e escrita. Práticas pedagógicas para promover a audição e a leitura. Importância da leitura na formação do aluno e estratégias de incentivo à leitura. 4) Psicologia e Aprendizagem: 4.1) Problemas de Aprendizagem: Identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais que influenciam o desempenho escolar. Estratégias pedagógicas para superar dificuldades de aprendizagem. 4.2) Psicomotricidade: Relação entre desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. Atividades psicomotoras nas séries iniciais do ensino fundamental. Integração de práticas psicomotoras no planejamento pedagógico. 5) Relação Professor-Aluno: 5.1) Relacionamento Interpessoal na Educação: Importância do relacionamento professor-aluno na aprendizagem. Estratégias para promover um ambiente de respeito e colaboração. Gestão da disciplina e promoção de um ambiente escolar positivo. 5.2) Articulação Escola-Família-Comunidade: A importância da parceria entre escola e família na educação das crianças. Estratégias para envolver a comunidade no processo educativo. Projetos de integração escola-comunidade. 6) Recreação e Atividades Lúdicas: 6.1) Importância da Recreação no Ensino Fundamental: Papel das atividades recreativas no desenvolvimento integral das crianças. Planejamento e execução de atividades recreativas nas séries iniciais. Integração da recreação no currículo escolar. 7) Atualização Profissional e Ética: 7.1) Atualidades na Educação: Reflexão sobre as mudanças e desafios contemporâneos na educação. A educação em âmbito global e as influências no contexto local. Importância da atualização constante do professor em sua área de conhecimento. 7.2) Ética Profissional: Princípios éticos na atuação docente. Responsabilidade do professor em relação à formação dos alunos. Participação em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada. 8) Gestão e Organização Escolar: Papel do professor na gestão do ambiente escolar. Colaboração com a administração escolar e participação em conselhos e comissões. Cumprimento do calendário escolar e horários estabelecidos. 9) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 10) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Fundamentos da Aprendizagem: Processos de leitura e escrita no ensino de Geografia. Abordagens metodológicas para a promoção da alfabetização geográfica. Relação entre leitura, escrita e compreensão espacial. 2) Didática e Metodologias de Ensino: Métodos e técnicas de ensino voltados para a Geografia: abordagens interativas e participativas. Uso do livro didático e outros recursos didáticos: mapas, globos, tecnologias digitais e materiais concretos. Planejamento de aula: definição de objetivos, seleção de conteúdo, estratégias didáticas e avaliação contínua. Elaboração e utilização de instrumentos e atividades pedagógicas específicos para o ensino de Geografia. 3) Processo de Ensino-Aprendizagem: Avaliação da aprendizagem em Geografia: diagnóstica, formativa e somativa. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades na compreensão dos conteúdos geográficos. Técnicas de ensino da leitura e interpretação de textos geográficos. 4) Tendências Pedagógicas e Teorias Educacionais: Principais tendências pedagógicas aplicadas ao ensino de Geografia. Contribuições de Paulo Freire, Cagliari, Jean Piaget e Lev Vygotsky para a educação geográfica. Integração das teorias de aprendizagem com a prática pedagógica no ensino de Geografia. 5) Educação e Contexto Global: A Geografia e sua função na compreensão do mundo contemporâneo. Análise de questões globais atuais: mudanças climáticas, globalização, migrações, e conflitos geopolíticos. A importância da educação geográfica para a formação de cidadãos críticos e informados. 6) Metodologia de Ensino de Geografia: Conteúdos específicos de Geografia: cartografia, relevo, clima, vegetação, hidrografia, população, economia e urbanização. Estratégias pedagógicas para o ensino de conteúdos geográficos em diferentes níveis de ensino. Uso de tecnologias digitais e recursos multimídia no ensino de Geografia. 7) Relações Interpessoais e Papel da Escola: Relação professor-aluno: estratégias para promover um ambiente de respeito, cooperação e incentivo à aprendizagem. Função social e papel da escola na formação geográfica do aluno. O papel da Geografia no desenvolvimento da consciência ambiental e cidadã. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Integração dos conteúdos de Geografia com as competências e habilidades propostas pela BNCC. Adequação do planejamento e das práticas pedagógicas aos princípios da BNCC. 9) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 10) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico: Teorias e metodologias do pensamento histórico: compreensão do tempo, espaço e causalidade. A importância do pensamento crítico na análise dos processos históricos. 2) Didática e Prática da Produção do Conhecimento Histórico: Métodos e práticas de pesquisa histórica: fontes, críticas e interpretação. Procedimentos de produção do conhecimento



histórico no contexto escolar. Integração de abordagens interdisciplinares e recursos didáticos no ensino de História. 3) Linguagem e Ensino de História: A linguagem histórica e suas especificidades no ensino. Técnicas de ensino para desenvolver a compreensão e análise de narrativas históricas. Estratégias para o ensino da interpretação de documentos, imagens, e outras fontes históricas. 4) Transversalidade e Inovação no Ensino de História: Novas abordagens pedagógicas e renovação curricular no ensino de História. Transversalidade no ensino de História: integração com outras áreas do conhecimento. Uso de tecnologias e recursos digitais para o ensino de História. 5) O Ofício do Historiador e a Construção da História: A prática do historiador: pesquisa, análise, e escrita da história. Reflexão sobre o papel do historiador na construção da memória e identidade histórica. Contribuição da historiografia contemporânea para a compreensão dos processos históricos. 6) Natureza, Cultura e História: Relações entre natureza e cultura ao longo da história. Impactos das transformações ambientais nos processos históricos. 7) História Geral: 7.1) Transição da Antiguidade para o Feudalismo: análise dos processos de transformação social, econômica e política. 7.2) Mundo Medieval: estrutura social, economia, religião e cultura no período medieval. 7.3) Expansão Europeia no Século XV: causas, consequências e impacto global das grandes navegações. 7.4) Formação do Mundo Contemporâneo: Revoluções, industrialização, imperialismo e conflitos mundiais. 8) História do Brasil: 8.1) Brasil Colonial: estrutura econômica, social e política do sistema colonial. 8.2) Brasil Império: formação do Estado nacional, economia, sociedade e movimentos sociais. 8.3) Brasil República: períodos da Primeira República, Estado Novo, Regime Militar, redemocratização e desafios contemporâneos. 9) Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História Afro-Brasileira e Africana: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: conteúdos e metodologias. Aspectos da História da África, dos povos afro-americanos e ameríndios. 10) História da América: Formação e desenvolvimento das sociedades americanas. Conquista, colonização, independências e desafios contemporâneos na América Latina. 11) Diretrizes e Parâmetros Curriculares: 11.1) Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica: integração de práticas inclusivas no ensino de História. 11.2) Parâmetros Curriculares Nacionais de História: princípios e práticas para o ensino de História. 11.3) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades específicas para o ensino de História. 12) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 13) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Língua Estrangeira: - Relação com outras culturas: Importância da interculturalidade no ensino de línguas. Estratégias para promover a compreensão e o respeito por diferentes culturas. Exploração de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

costumes, tradições e práticas culturais dos países de língua inglesa. - Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso: Estudo de palavras homófonas e homógrafas em inglês. Atividades práticas para diferenciar palavras com sons semelhantes em contextos variados. - Contextualização das palavras com vários significados: Identificação e análise de palavras polissêmicas. Uso de exemplos contextuais para elucidar significados múltiplos. - Produção Textual a partir de situações do cotidiano: Desenvolvimento de habilidades para produzir textos diversos baseados em cenários reais. Técnicas de escrita criativa e funcional. 2) Compreensão e Interpretação: - Frases e Palavras: Estratégias para a compreensão de frases e vocabulário em contextos variados. Práticas para identificar e interpretar nuances de significado. - Verbos: Uso e conjugação de verbos em diferentes tempos e modos. Análise de verbos irregulares e suas aplicações em contextos reais. - Texto em Inglês: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros e níveis de complexidade. Técnicas para a compreensão de inferências e intenções dos autores. 3) Currículo Escolar: - Sentido Amplo e Específico: Definição e estruturação do currículo para o ensino de inglês. Alinhamento com as diretrizes educacionais e objetivos de aprendizagem. - Planejamento Curricular: Elaboração e implementação de planos de ensino. Integração de conteúdos e habilidades ao longo do ano letivo. - Interdisciplinaridade e Diversidade: Estratégias para promover a interdisciplinaridade entre as disciplinas. Abordagem da diversidade cultural, linguística e de aprendizagem. 4) Processos de Ensino-Aprendizagem: - Conceituação, Apropriação e Elaboração de Conceitos Científicos: Métodos para a introdução e explicação de conceitos científicos relacionados à língua e à cultura. Estruturas para a apropriação e construção do conhecimento pelos alunos. - Mediação Educador-Educando: Técnicas de mediação e interação para facilitar a aprendizagem. Estratégias para oferecer suporte e feedback eficaz aos alunos. - Plano de Aula e Procedimentos Metodológicos: Desenvolvimento e organização de planos de aula eficazes. Aplicação de diferentes metodologias e abordagens pedagógicas. - Teoria da Atividade: Aplicação da teoria da atividade no ensino de línguas. Criação de atividades significativas que promovam a participação ativa dos alunos. 5) Avaliação da Aprendizagem: - Conceitos e Procedimentos: Tipos de avaliação (diagnóstica, formativa, somativa). Métodos e critérios para avaliar a aprendizagem dos alunos. Uso de instrumentos de avaliação para medir progresso e desenvolvimento. 6) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Compreensão das diretrizes da BNCC para o ensino de línguas estrangeiras. Aplicação das competências gerais e específicas da BNCC no planejamento e execução das atividades. 7) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 8) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Cultura, Arte e Literatura: Conceitos fundamentais de cultura e arte. Relações entre literatura e outras formas de manifestação cultural e artística. Noções de intertextualidade entre literatura, cultura e arte. 2) Texto Literário e Não-Literário: Diferenças e semelhanças entre textos literários e não-literários. Análise dos aspectos estilísticos e estruturais dos textos literários. Denotação e conotação no uso da linguagem literária. 3) Gêneros Literários: Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais características e estruturas dos gêneros literários. Estudo das formas narrativas: crônica, conto e romance. 4) Versificação e Estrutura Poética: Elementos básicos da versificação: métrica, rima e ritmo. Recursos expressivos na poesia: figuras de linguagem, sonoridade e imagens poéticas. 5) Elementos Estruturais da Narrativa: Estrutura narrativa: enredo, personagens, tempo, espaço e foco narrativo. Análise dos elementos constitutivos das narrativas literárias. 6) Leitura e Produção Textual: Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais: técnicas e estratégias. Tipologia e gêneros textuais: características e funções sociais dos gêneros. 7) Semântica e Fonologia: Estudo das relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Sistema fonológico do português: fonemas e alofones. Análise do sistema ortográfico vigente e novas regras ortográficas. 8) Morfossintaxe: Classes de palavras e processos de formação de palavras. Morfologia nominal, verbal e pronominal. Processos sintáticos: subordinação, coordenação, constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso: construção, uso e variações. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Normas de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal: regras e exceções. Colocação dos termos na frase: ênfase e clareza. Emprego do acento da crase e normas de pontuação. 9) Abordagem Linguístico-Discursiva: Abordagens teóricas da gramática: normativa, descritiva e discursiva. Aplicação da teoria gramatical na prática pedagógica. 10) Diversidade Linguística e Cultural: A diversidade linguística e suas implicações no ensino de língua portuguesa. Contribuições culturais e sociais da diversidade linguística. Questões éticas, culturais e cidadãs no ensino da língua portuguesa. 11) Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica: princípios e práticas. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): objetivos, competências e habilidades para o ensino de Língua Portuguesa. 13) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 14) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Aprendizagem: Processos de Leitura e Escrita no contexto da educação matemática. Abordagens para o desenvolvimento da compreensão e produção textual em matemática. 2) Didática: - Métodos e Técnicas de Ensino: estratégias pedagógicas voltadas para o ensino da matemática. - Livro Didático: análise crítica



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

e utilização como recurso pedagógico. - Recursos e Materiais Didáticos: seleção, produção e utilização de materiais manipulativos, tecnológicos e multimídia no ensino da matemática. 3) Processo Ensino-Aprendizagem: - Avaliação da Aprendizagem: tipos, funções e instrumentos de avaliação em matemática. - Recuperação de Conteúdos: estratégias de intervenção pedagógica para alunos com dificuldades na aprendizagem matemática. 4) Planejamento de Aula: - Elaboração de Planos de Aula: definição de habilidades, objetivos, estratégias de ensino, e avaliação. - Adequação dos conteúdos ao nível de desenvolvimento dos alunos. 5) Métodos e Processos no Ensino da Matemática: Técnicas e estratégias para o ensino de conceitos matemáticos fundamentais. Desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e da resolução de problemas. 6) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Atividades lúdicas, jogos e desafios como instrumentos facilitadores do ensino da matemática. Integração da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem matemática. 7) Tendências Pedagógicas: Abordagens contemporâneas e críticas em educação matemática. Reflexão sobre as tendências pedagógicas tradicionais e inovadoras no ensino da matemática. 8) Literatura Pedagógica: Contribuições de Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky para a educação e ensino da matemática. Aplicação prática dessas teorias na sala de aula. 9) Educação em Âmbito Global: Comparações internacionais das práticas de ensino da matemática. Educação matemática no contexto da globalização e diversidade cultural. 10) Atualidades na Educação: Principais tendências e desafios atuais na educação, especialmente na área de matemática. Impacto das inovações tecnológicas na educação matemática. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Matemática no Ensino Fundamental e Médio. Aplicação prática dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento no ensino da matemática. 12) Metodologia de Ensino: Abordagens metodológicas específicas para o ensino da matemática. Desenvolvimento e aplicação de conteúdos específicos da matemática no contexto escolar. 13) Interação Professor x Aluno: estratégias para promover um ambiente de aprendizagem positivo e motivador. Papel do Professor na mediação de conflitos e na promoção da inclusão e equidade na sala de aula. 14) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral do aluno. O papel social da escola na formação de cidadãos críticos e participativos. 15) Plano Municipal de Educação do Município de Descanso/SC – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/d/descanso/lei-ordinaria/2015/145/1441/lei-ordinaria-n-1441-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-descanso-sc-para-o-decenio-junho-2015-a-junho-2025-e-da-outras-providencias?q=1441>. 16) Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Descanso/SC – Disponível em: <https://descanso.sc.gov.br/uploads/sites/330/2025/05/PROPOSTA-CURRICULAR-2020.pdf>. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-descanso-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENSINO:

1) Desenvolvimento Infantil: Desenvolvimento cognitivo, emocional e social na infância. 2) Práticas Educativas e Metodológicas: Técnicas e estratégias de apoio ao professor. Abordagens pedagógicas para atividades recreativas e de lazer. Metodologias para o ensino de saúde e hábitos de higiene. 3) Colaboração na elaboração e execução de programas de socialização e alfabetização espontânea. 4) Cuidados Básicos e Higiene: Procedimentos para a limpeza e higienização de bebês. Técnicas de manejo e segurança em instalações sanitárias. Recolhimento e descarte de resíduos de forma adequada. 5) Saúde e Bem-Estar Infantil: Ensino de hábitos de saúde e higiene. Primeiros socorros básicos para crianças. 6)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Trabalho em Equipe: Papel do auxiliar de ensino na dinâmica de sala de aula. Colaboração com professores e coordenadores pedagógicos. 7) Processos de Orientação Educacional: Contribuição no processo de orientação e apoio educacional. Suporte ao desenvolvimento das crianças e estratégias de intervenção. 8) Organização e Limpeza: Procedimentos para a organização de materiais e espaços de aula. Manutenção da limpeza e ordem no ambiente escolar. 9) Registro e Comunicação: Registros de atividades e relatórios para avaliação de progresso. Comunicação com pais e responsáveis sobre o desenvolvimento das crianças. 10) Ética profissional e princípios éticos no atendimento e cuidado com as crianças. 11) Noções da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). 12) Noções da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-descanso-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MERENDEIRA:

1) Técnicas de Preparação Alimentar: Processos de cozedura e preparação de alimentos. Métodos de cocção: assar, ferver, fritar, grelhar. Finalização e apresentação de pratos. 2) Planejamento de Cardápios: Elaboração de cardápios balanceados de acordo com a faixa etária. Considerações nutricionais e dietéticas. 3) Distribuição e Serviço de Alimentos: Procedimentos para servir alimentos em horários determinados. Técnicas de distribuição e controle de porções. 4) Manutenção da Ordem e Limpeza: Procedimentos para organização e limpeza da cozinha. Controle de higiene e segurança alimentar. 5)



Controle de Estoque de Alimentos: Técnicas de controle e monitoramento de estoque. Procedimentos para armazenamento e conservação de alimentos. 6) Manutenção e Limpeza de Equipamentos: Protocolos para limpeza e conservação dos equipamentos de cozinha. Verificação e manutenção das condições higiênicas dos equipamentos. 7) Princípios de Segurança Alimentar: Regras de segurança alimentar e controle de qualidade. Identificação e prevenção de contaminações e doenças alimentares. 8) Cuidados com a Saúde e Higiene Pessoal: Práticas de higiene pessoal e proteção no manuseio de alimentos. Protocolos para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 9) Preservação Ambiental: Procedimentos para descarte e reciclagem de resíduos. Práticas sustentáveis na cozinha. 10) Planejamento e Coordenação: Planejamento das atividades diárias e organização do fluxo de trabalho. Coordenação com outros profissionais da cozinha e equipe escolar. 11) Documentação e Relatórios: Registro de atividades, inventário e controle de qualidade. Elaboração de relatórios sobre o funcionamento da cozinha e serviços prestados. 12) Ética profissional e princípios éticos no serviço de alimentação. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ZELADOR:

1) Técnicas de Limpeza e Higiene: Métodos e produtos para limpeza de pisos, vidros, móveis e instalações sanitárias. Procedimentos para a remoção de lixos e detritos. Técnicas de lavagem e enceramento de assoalhos. 2) Manutenção e Arrumação: Procedimentos para manutenção de locais de trabalho. Técnicas de arrumação e organização de ambientes. Cuidados na remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais. 3) Preparação e Serviço de Café e Chá: Métodos de preparação e serviço de café e chá. Regras de higiene e segurança alimentar na preparação de bebidas. 4) Limpeza de Pátios e Áreas Externas: Técnicas para a limpeza e manutenção de pátios e áreas externas. Procedimentos para o manejo e remoção de resíduos em áreas externas. 5) Conservação de Ambientes e Materiais: Cuidados na conservação de materiais e equipamentos. Procedimentos para a manutenção da ordem e conservação dos ambientes. 6) Utilização de Equipamentos: Conhecimento sobre os diferentes tipos de equipamentos de limpeza. Técnicas de operação e manutenção dos equipamentos de limpeza. 7) Produtos de Limpeza e Segurança: Conhecimento dos produtos de limpeza utilizados e suas aplicações. Protocolos de segurança no manuseio e armazenamento de produtos químicos. 8) Planejamento das Atividades: Planejamento e organização das tarefas diárias de zeladoria. Coordenação de atividades e gerenciamento do tempo. 9) Registro de atividades realizadas e manutenção de registros de serviços. Elaboração de relatórios sobre o estado de conservação e necessidades de manutenção. 10) Normas de Segurança e Saúde: Conhecimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. 11) Ética e Responsabilidade: Princípios éticos no desempenho das funções de zeladoria. Responsabilidade pelo cumprimento das normas e pela qualidade dos serviços prestados. 12) Ética profissional e princípios éticos no serviço de alimentação. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE EDUCACIONAL: (Lei nº 1935/2022)

- Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes;
- Tomar conhecimento do planejamento do(s) professor(es) da turma para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, se necessário.
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade;
- Prestar atendimento aos alunos com déficit de aprendizagem;
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação;
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, sempre que possível, em conjunto com o professor titular;
- Participar do conselho de classe;
- Buscar conhecimento antecipado do planejamento com o professor titular;
- Quando na eventual ausência do educando cumprir carga horária de trabalho no educandário, na sala de aula, ou em atendimento a necessidades apontadas pela gestão.

AUXILIAR DE ENSINO: (Lei nº 04/90, Lei nº 360/2001, Lei nº 1088/2011, Lei nº 1228/2013)

Auxiliar o professor em todas as atividades desenvolvidas com as crianças na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, atividades recreativas e de lazer, proporcionar ensinamentos de saúde e hábitos de higiene, limpeza e higienização de bebês em instalações sanitárias e recolhe o lixo e ainda elaborar, executar e avaliar a programação ao nível da classe em que atua, em colaboração com outros professores, sob a assessoria do professor coordenador associando atividades de socialização, desenvolvimento de inteligências multidisciplinares e alfabetização espontânea. Colaborar no processo de orientação educacional. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: (Lei nº 263/2000, de 03 de abril de 2000)

Desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.

- a) Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação para cumprimento às finalidades da educação;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

- b) Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação do resultado, na perspectiva de um trabalho coletivo interdisciplinar;
- c) Buscar atualização permanente;
- d) Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com o propósito de assegurar as metas e os objetivos traçados para garantir a função social da escola;
- e) Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
- f) Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola;
- g) Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento;
- h) Colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional;
- i) Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando;
- j) Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativa de solução;
- k) Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados,
- l) Participar na construção do Projeto Político-Pedagógico;
- m) Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive;
- n) Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando sua aprendizagem e à construção da cidadania;
- o) Colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando sua aprendizagem e à construção de sua identidade pessoal e social;
- p) Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos;
- q) Avaliar o desempenho da Escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- r) Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
- s) Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;
- t) Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;
- u) Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
- v) Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
- w) Colaborar com as atividades de articulação da escola-família-comunidade;
- x) Executar outras atividades afins.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

PROFESSOR: (Lei nº 263/2000, de 03 de abril de 2000)

Desenvolver o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental e médio, nas disciplinas SUPRA, conforme grade curricular.

- a) Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades didáticas e metodológicas;
- b) Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- c) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- d) Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- e) Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- f) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- i) Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- j) Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- k) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- l) Zelar pela aprendizagem do aluno;
- m) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- n) Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- o) Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- p) Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- q) Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- r) Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- s) Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- t) Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- u) Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- v) Manter espírito de cordialidade e colaboração e de solidariedade visando a eficácia educativa;
- w) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- x) Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

MERENDEIRA: (Lei nº 04/1990)

Prepara alimentos, coze e distribui produtos alimentícios para a merenda escolar utilizando processos diversos, servir alimentos em horário determinado. Organiza e supervisiona serviços de cozinha mantendo ordem e a limpeza da cozinha, planeja cardápios e elabora o pré-preparo dos alimentos adequados com faixa etária, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Coordenar o controle de estoque de alimentos. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade de vida, mantendo os equipamentos da cozinha sempre limpos e em plenas condições higiênicas, segurança alimentar, higiene, cuidados com a saúde e preservação ambiental, e ainda executa outras atividades afins e compatíveis com o cargo de



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

limpeza e higienização da louça e utensílios utilizados. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR: (Lei nº 360/2001, de 27 de dezembro de 2001)

Executar os serviços de zeladoria, limpeza, higiene nas diversas dependências estabelecimentos de ensino e de próprios municipais, tais como: limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer manutenção, arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café ou chá e servi-los; realizar a limpeza de pátios e demais serviços gerais das dependências do local próprios da atividade de zeladora. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22322/2025, de 22 de setembro de 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS Nº 01/2025 e 02/2025.

O Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV, do Art. 67 c/c Art. 86, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Descanso,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta por **ROSELI BONATTO**, Código: 2.945, Agente de Secretaria, **JANEI LUIZ STIRMER**, Código: 4.108, Agente Administrativo e **CIDNÉIA DE OLIVEIRA CORRÊA DALLA VECCHIA**, Código: 4.322, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, para, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão do Processos Seletivos 01/2025 e 02/2025, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do concurso, instaurado através dos Editais do Processo Seletivo 01/2025 e 02/2025.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Descanso - SC, 22 de setembro de 2025.

JULIANO JUNIOR KASPER
Prefeito de Descanso.

Certifico que publiquei a presente Portaria.
Janei Luiz Stirmer – Agente Administrativo.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, de 29.09.2025



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES

RIBAS:92732291900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

ALEXANDRE GOMES RIBAS

Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC